



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO EM FILOSOFIA

Processo nº 23110.032375/2021-20

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA da Universidade Federal de Pelotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Resolução nº 28, de 14 de Setembro de 2017 (que aprova o Programa de Pós-Doutorado na UFPel), torna público, para conhecimento dos interessados, os critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao curso de pós-doutorado em Filosofia, nos termos estabelecidos neste Edital.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Proporcionar a formação em nível de estágio de pós-doutorado na área de concentração, linhas e grupos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel; fomentar a pesquisa em filosofia por meio da inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral no país; permitir a transferência de conhecimentos e a integração entre os grupos de pesquisa nacionais e internacionais; contribuir para a capacitação de investigadores nos Programas de Pós-Graduação das instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a transferência de novos conhecimentos para os quadros de formação discente do Curso e do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – As inscrições para o processo seletivo de estágio de pós-doutorado em filosofia poderão ser realizadas em sistema de fluxo contínuo, durante o período letivo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFPel, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Campus das Ciências Sociais, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, sala 302, Terceiro andar), Rua Coronel Alberto Rosa, 154, Centro – 96010-770, Pelotas/RS ou pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br (preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO EM FILOSOFIA”).

Art. 3º – No ato de submissão de candidatura, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas) numa das linhas do Programa, previamente avaliado e aceito pela supervisora ou supervisor pretendido dentro do corpo docente do Programa;
- b. Plano de Atividades Institucionais compreendendo um cronograma com oferta de um (1) curso na pós-graduação e de um (1) na graduação, na condição de professor regente, com a participação da supervisora ou supervisor pretendido dentro do corpo docente do Programa;
- c. Carta de aceite da supervisora ou supervisor do corpo docente do Programa;
- d. Fotocópia da Ata da Defesa ou do Diploma de Doutorado;
- e. Fotocópias da carteira de identidade, CPF, do título de eleitor, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiro: cópia da folha de identificação do passaporte.
- f. Uma fotografia 3x4.
- g. Cópia do Currículo Lattes atualizado.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º – A candidatura ao estágio de pós-doutorado em filosofia, após a apresentação dos documentos apresentados na Inscrição, será submetida à apreciação e deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel;

Artigo 5º – Caso aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, o dossiê de candidatura será cadastrado no sistema SEI, com a respectiva Ata de Aprovação do Colegiado ao referido estágio, e encaminhado para aprovação do Conselho Departamental correspondente;

Artigo 6º – O resultado estará disponível, por meio de publicação junto ao Site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel, em até quatro meses após a inscrição no processo seletivo.

DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

Artigo 7º – O estágio de pós-doutoramento terá início após a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia ter comunicado à aprovação do referido estágio à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como realizado a inserção da pessoa no sistema Cobalto da UFPel.

Artigo 8º – O estágio de pós-doutorado terá duração mínima de dois (2) meses e máxima de doze (12) meses para conclusão do Projeto de Pesquisa e para a realização do Plano de Atividades Institucionais.

Artigo 9º – Caso necessário, a prorrogação do estágio de pós-doutorado deve ser solicitada em até 30 dias antes do término previsto para a realização do mesmo. A duração, neste caso, não poderá ultrapassar o máximo de doze (12) meses, sendo que o estagiário deverá apresentar novo Plano de Atividades Institucionais para o período solicitado, bem como novo termo de compromisso informando que continuará residindo na cidade de Pelotas/RS, durante a vigência da prorrogação solicitada.

DA EMISSÃO DE CERTIFICADO

Artigo 10º – Ao término do estágio deve ser apresentado um Relatório Final para a supervisora ou o supervisor do corpo docente do Programa, que, por sua vez, deverá submetê-lo à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e do Conselho Departamental. Após aprovado nas referidas instâncias, o certificado será expedido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º – O estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

Artigo 12º – O pós-doutorando deverá submeter-se às normas de gestão tecnológica e propriedade intelectual vigentes na UFPel.

Artigo 13º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPel.

Pelotas, outubro de 2021.

Robinson dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 14/10/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461235** e o código CRC **3B890045**.